



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 81/2022.

EMENTA: Estabelece normas para o pagamento de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para estabelecer normas para o pagamento de diárias aos servidores, empregados públicos, agentes políticos e conselheiros municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

Através da Mensagem nº 62/2022, visa o Executivo Municipal obter autorização legislativa para estabelecer normas para o pagamento de diárias aos servidores, empregados públicos, agentes políticos e conselheiros municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

O presente Projeto de Lei visa também, atualizar os valores das diárias do Executivo Municipal, que se encontram defasados desde 2011, considerando o aumento dos custos de hospedagem, transporte e alimentação nos últimos anos, e também unificar em uma única norma todas as disposições a respeito da concessão de diárias no Município, tendo em vista que, atualmente, existem seis atos normativos vigentes disciplinando a concessão de diárias, quais sejam: Leis nº 1.577, de 11 de abril de 1997; nº 3.535, de 17 de março de 2011, e nº 3.539, de 18 de março de 2011, e os Decretos nº 2.944, de 25 de março de 1997; nº 4.321, de 17 de julho de 2001; e nº 5.796, de 22 de março de 2011.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Cabe ressaltar que a minuta do Projeto de Lei em questão foi elaborada em conjunto pela Assessoria Jurídica e Técnica da Associação dos Municípios do Sudoeste do Estado do Paraná – AMSOP e pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa – GEPATRIA (Região de Francisco Beltrão), do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme Ofício Circular nº 22, de 19 de novembro de 2019, da AMSOP, e Ofício nº 172, de 18 de novembro de 2019, do GEPATRIA.

De acordo com a AMSOP, desde 2019 a entidade vem debatendo com o Ministério Público do Paraná a respeito de uma minuta de Projeto de Lei, que possa ser utilizada pelos municípios para auxiliar na elaboração das normas relativas à concessão de diárias aos servidores e agentes políticos.

Os valores constantes no Anexo I do Projeto de Lei em análise são oriundos de atualização dos valores atuais das diárias do Município, instruídos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e de análise dos valores concedidos pelos municípios da região.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 81/2022**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 15 de setembro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 81/2022**.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br

